



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI MARANHÃO
RESOLUÇÃO SENAI CR/MA Nº 025/2022**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do SENAI do MARANHÃO, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. **Aprovar o Plano de Curso da Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.000** horas teórico-práticas, da área de **TI-Hardware**, e do Eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, com saída de Qualificação Profissional Técnica Intermediária em Montador e Mantenedor de Computadores, com a carga horária total de 460 horas, e Instalador e Mantenedor de Redes de Computadores, com a carga horária total de 580 horas, na modalidade **presencial**, a ser oferecido pelo **SENAI/MA, Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias, localizado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias- MA – CEP: 65.605-305.**
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Sala de reunião do Conselho Regional.

São Luís, 25 de Agosto de 2022.

Edilson Baldez das Neves
Presidente do Conselho Regional do SENAI

Hélida Thamara Rocha Lima
Secretária do Conselho Regional do SENAI